

ASSEMBLEIAS



Quem mora em condomínio tem obrigação de comparecer às Assembleias?

Não, o comparecimento é um privilégio, é um direito democrático. Em uma Assembleia todos têm direitos iguais para manifestarem diferentes ideias.

Independente do tamanho, da organização ou do padrão do Condomínio, o modo de convocação e o valor das decisões de uma Assembleia não sofrem alteração.

Deve-se convocar com alguns dias de antecedência, de acordo com a convenção, ter pauta definida, horário para 1ª e 2ª chamadas e, tanto quanto comum a todas as organizações sociais, somente dar direito à participação e a voto a quem estiver em dia com suas obrigações.

Não está contente com a gestão do seu condomínio? Uma ótima razão para participar e levar suas ideias colaborativas.

E se não houver Assembleia no Condomínio?

Necessário conversar com o Síndico e perguntar o porquê.

Esclarecer a necessidade de uma Assembleia a fim de expressar as suas ideias, levar assuntos importantes para serem discutidos.

E se não puder comparecer por conta do horário de trabalho, faculdade ou compromissos pessoais?

Se a Assembleia for realizada a pedidos, deve-se acertar com o Síndico data e horário adequados. Se receber uma convocação que não permita participação pessoal, todos têm direito a serem representados, de acordo com a convenção do Condomínio, o que, na realidade, garante o direito constitucional de se fazer representar.

O Condômino não é obrigado a participar de nenhuma Assembleia, mas fica obrigado a toda decisão tomada pela mesma.